



RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL DE COMUM ACORDO

Cabível quando os Requerentes desejam oficializar, em cartório, através de escritura o tempo de união pública, contínua e duradoura com objetivo de constituição de uma família que teve com seu(ua) companheiro(a), independentemente da existência de filhos.

Documentos Necessários: (ORIGINAL E CÓPIA)

- Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso o usuário seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação)
- RG ou Carteira Profissional
- CPF
- Cópia das 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - **OBRIGATÓRIO** para comprovar a hipossuficiência
- Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça – **Art. 34 da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do usuário:

- I - Contracheque; ou
 - II - Carteira Profissional; ou
 - III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e
- Para comprovar sua condição de hipossuficiente, além da apresentação de um dos documentos acima mencionados, o usuário deverá, **obrigatoriamente, apresentar cópia de suas três últimas declarações de imposto de renda**, caso as tenha entregue.

- Comprovante de residência em seu nome – **Art. 37 § 2º da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do usuário:

- I - Contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses;
- II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;
- III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;
- IV - Contratos de aluguel vigente;
- V - Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.

- Cópia dos documentos relativos aos bens adquiridos pelos companheiros (p. ex., escritura de compra e venda, certidão do Cartório do Registro Geral de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imóveis, promessa de cessão do imóvel, notas fiscais de compra de material de construção, notas fiscais de compra de eletrodomésticos ou móveis, certificado de propriedade de veículos, conta de telefone etc.).

Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. Neste caso o(a) usuário(a) deve solicitar o ofício de gratuidade.

Locais de atendimento:

Núcleo de Família da residência.

Quando se tratar de união homoafetiva, o atendimento poderá ser realizado no Núcleo de Família da residência ou no NUDVERDIS, se o usuário for residente no município do Rio de Janeiro.